

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 917, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1964

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ ..... 582.000,00 (quinzentos-e-oitenta-e-dois-mil-cruzeiros), à dotação "8 00 2 - Aquisição de máquinas, móveis e utensílios", para uso da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de novembro de 1964.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Iynce Ribeiro Chaves)

164/..